

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**, COM VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO, BEM COMO MATERIAIS PERMANENTES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, com sede na Rua Alice Garcia Vega, n.º 172, Bairro Itaberaba, no Município de São Paulo/SP, CEP: 02737050, Fone (11) 99757-8195, e-mail licitacao@industriafenix.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.849/0001-95, Inscrição Estadual n.º 146.132.434.112, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. Leandro de Marchi, inscrito no CPF sob o nº 35335451807 e portador da Carteira de Identidade nº 322570815, expedida pela SSP/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 20 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Mário Campos** os itens e quantitativos nas formas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
20	QUADRO DE AVISO COM 4 DISPLAY - A4, BRANCO, FABRICADO EM MDF LAMINADO E COM PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL, COM PROLONGADORES EM AÇO INOX. ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO.	10

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Mário Campos**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 27 de junho de 2025.

Taís S. A. Andrade  
**ICISMEP**

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística**  
**ICISMEP**